

AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-C-I	1	3.379,92		1.825,14		703	5.908,06
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-C-II	1	4.756,44		6.334,59		703	11.794,03
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - AUD-C-V	12	78.072,29		117.988,51		8.747,77	204.808,57
SUPERIOR	17	117.817,00	83.778,87	202.672,20	4.051,72	10.778,00	419.097,79
ASSESSOR DE PROCURADOR DE JUSTICA - MP.CPCP-102.05	1	8.344,15	6.675,32	4.806,21			19.825,68
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-A-II	1	3.396,99	2.717,59	3.974,45		1.406,00	11.495,03
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-A-V	1	3.932,45	3.145,96	3.775,13		703	11.556,54
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-B-I	1	4.129,03	3.303,22	2.378,29		468	10.278,54
TECNICO - ASSISTENTE SOCIAL - ATC-B-V	1	6.102,62	4.014,88	9.138,03	1.012,93	703	20.971,46
TECNICO - BIBLIOTECOMISTA - ATC-C-V	1	7.789,03	5.124,36	8.896,83	1.012,93	703	23.526,15
TECNICO - CONTADOR - ATC-A-II	1	3.396,99	2.717,59	4.600,49		703	11.418,07
TECNICO - CONTADOR - ATC-B-I	2	10.417,94	6.606,44	20.765,32	1.012,93	1.406,00	40.208,63
TECNICO - PSICOLOGO - ATC-A-III	1	6.112,94					6.112,94
TECNICO ESPECIALIZADO - ENGENHEIRO - ATE-C-II	1	7.730,18	4.865,48	14.213,74	1.012,93	703	28.525,33
TECNICO ESPECIALIZADO - ENGENHEIRO - ATE-D-IV	1	10.789,55	6.846,21	18.768,38		468	36.872,14
TECNICO ESPECIALIZADO - MEDICO - ATE-D-V	2	21.962,56	14.377,00	28.014,38		703	65.056,94
TECNICO ESPECIALIZADO ATE-D-I	1	7.392,57	10.328,83	13.468,24		703	31.892,64
TECNICO ESPECIALIZADO ATE-D-II	1	7.762,23	6.209,78	33.624,53		703	48.299,54
TECNICO ESPECIALIZADO ATE-D-IV	1	8.557,77	6.846,21	36.248,18		1.406,00	53.058,16
Previdencia							
Total	0	0	0	0	0	0	2.596.558,12
FunPrev	0	0	0	0	0	0	76.318,24
FinanPrev	0	0	0	0	0	0	2.314.108,92
INSS	0	0	0	0	0	0	206.130,96
Ipamb	0	0	0	0	0	0	2.010,61

Protocolo: 498234

**PORTARIA Nº. 13/2019-MP/3ªPJSIP
EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTA IZABEL DO PARÁ torna público a instauração do Procedimento Administrativo, que se encontra à disposição na Rua Valentim José Ferreira, nº. 1325, bairro Nova Brasília, Santa Izabel do Pará.

Data da Conversão: 06/08/2019.

Instaurante: 3º cargo da Promotoria de Justiça de Santa Izabel do Pará

Lílian Nunes e Nunes – 3ª Promotora de Justiça Titular

Objeto: visa o acompanhamento da prestação dos serviços desenvolvidos na área da educação do Município de Santa Izabel do Pará.

Ref.: SIMP 001418-094/2019.

Protocolo: 497717

PORTARIA Nº. 658/2019-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 06/2019/CPAD/MP, datado de 22/10/2019, protocolizado sob o n.º 45989/2019, em 22/10/2019;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994,

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 645/2019-MP/SGJ-TA, de 6/11/2019, publicada no D.O.E. de 11/11/2019.

II – REDESIGNAR as servidoras estáveis ISABELLE FROTA RODRIGUES DE ARAÚJO, (Presidente), ROSÂNGELA FARIAS DOS SANTOS e JOELMA DE OLIVEIRA PAULO (Membros), para integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 414/2019-MP/SGJ-TA, de 1º/7/2019, publicada no D.O.E. de 8/7/2019.

III – FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 1º/11/2019.

IV – CONVALIDAR todos os atos praticados até então pela Comissão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 20 de novembro de 2019.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Técnico-Administrativa, em exercício

Protocolo: 497725

**RECOMENDAÇÃO Nº 000003/2019 - MP/1ªPJ/MA/PC/HU
Referente ao PA 000075-113/2019**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio do seu 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL DE BELÉM, infrafirmado, com amparo jurídico nos artigos 129, incisos II, III e IX, 225, § 3º, da Constituição Federal, combinados com os artigos 25, inciso IV, alínea "a", 26, inciso VII, 27, inciso I e II, da Lei n.º 8.625/93, e art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n.º 057/06, e demais disposições legais e aplicáveis ao caso concreto, TORNA PÚBLICO a RECOMENDAÇÃO Nº 000003/2019-MP/1ªPJ/MA/PC/HU, de 07/11/2019, expedida nos autos do Procedimento Administrativo nº 000075-113/2019-MP/1ªPJ/MA/PC/HU, o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito a Rua Ângelo Custódio, 36, Térreo do Anexo I do Ed. Sede, bairro Cidade Velha, Belém/Pará.

Reclamante: Ministério Público do Estado do Pará (de Ofício)

Destinatário: Prefeitura Municipal de Belém, Estado do Pará.

Expedidor: Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Objeto: que a Prefeitura Municipal de Belém, encaminhe projeto de lei à Câmara Municipal de Belém, de modo que, observados os trâmites processuais legislativos e observados os interesses locais, seja aprovada "Lei de Autovistoria Técnica/Autovistoria Predial de edificações residenciais e comerciais, no tocante a estruturas, fachadas, empenas, marquises, telhados e demais elementos estruturais, autovistorias a serem realizadas realizados por proprietários, administradores, possuidores e representan-